CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 331/1999
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745 DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da cultura para o recebimento de recursos provenientes do programa de aquisição de acervos mobiliário, bibliotecário e equipamento na ordem de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único – O município destinará o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor de que trata o "caput" como contra partida, caso haja essa exigência

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nos termos da classificação institucional, econômica e funcional-programática:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Proj/Ativ. 0848247.242 – Implantação e Acervo Bibliotecário

4.1.2.0. – Equipamento e material Permanente **44.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 331/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente pro cesso montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 6.9.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo;
Segue a presente lei para conferência com via original.
Em 06/09/99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Comissão Legislativa
Conferir esta lei com o projeto
e após enviar ao arquivo.-
Em, 08 - setembro - 1999

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

À SESSÃO DE PROTOCOLO E REGISTRO;
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA SER ARQUIVADO.
EM, 14-09-99

Rubens José Vellozo
Com. Legislativa
Port. 080/GP/CMOPO/RO/99